

2021, às 10h30, e dia 26 de fevereiro de 2021, às 14h, de forma não presencial, mediante videoconferência, por encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

Os autos do processo eletrônico estão à disposição do intimado ou procurador devidamente constituído, podendo ser acessados: a) na Secretaria Executiva da CRPC, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Sala 931, 9º andar, Ministério da Economia, CEP 70.059-900, Brasília/DF, nos dias úteis, mediante prévio agendamento pelo e-mail: crpc.sppc@economia.gov.br; ou, b) remotamente, mediante cadastramento de usuário externo, na forma do artigo 50-B e 50-C, da Portaria ME nº 422, de 28 de dezembro de 2020 e orientações constantes no sítio desse Colegiado na internet (<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/conselhos-de-recursos/camara-de-recursos-da-previdencia-complementar-2013-crpc>; opção "acompanhamento de Processos").

O julgamento do processo terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação do intimado.

Brasília, 9 de fevereiro de 2021
ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ ALVES
Presidente da Câmara de Recursos da Previdência Complementar

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Alteração nº 5 ao Contrato de Empréstimo nº 2305/OC-BR, celebrado em 3 de setembro de 2010, para o financiamento parcial do "Projeto de Expansão da Linha 5 - Lilás do Metrô de São Paulo". PARTES: O Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. GARANTIDORA: A República Federativa do Brasil - RFB. PROCESSO Nº 17944.001366/2009-95. DATA DE CELEBRAÇÃO: 10 de fevereiro de 2021. REPRESENTANTES: Pelo Estado, o Sr. Secretário da Fazenda e Planejamento, HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES; pelo BID, o Sr. Representante no Brasil, MORGAN DOYLE; pela RFB, o Procurador da Fazenda Nacional, LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS ALCOFORADO.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo SEI/ME no 19973.105572/2020-67. ACT no 11/2021. a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que celebram o Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEGES/SEDGG), e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI). b) Objeto: Estabelecer a adesão à Rede +Brasil para o desenvolvimento compartilhado das seguintes ações: (a) melhoria da gestão nos processos de transferências da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil; (b) promoção e realização de ações de capacitação; e (c) aprimoramento e implementação de ações de comunicação e transparência. c) Recursos: Não há transferência de recursos. d) Prazo de Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação. e) Data da assinatura: 09/02/2021. f) Signatários: Cristiano Rocha Heckert, Secretário de Gestão (SEGES/ME); Desembargador José Ribamar Oliveira, Presidente (TJPI).

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 4/2020 que celebram a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e a empresa VMware International Unlimited Company. Processo SEI/ME: nº 19974.100917/2019-42. Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo Corporativo nº 4/2020 entre a Secretaria de Governo Digital e a empresa VMware International Unlimited Company, por mais 12 meses, e atualização do Anexo I. Fundamentação Legal: Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019. Despesa: O presente Termo Aditivo não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Prazo de vigência:

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Decisão de Admissibilidade Recursal Em Notificação de Débito FGTS/Contribuição Social.

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 15, VIII, Anexo II, do Regimento Interno desta SRTb/BA (Portaria Ministerial n. 1.151/2017), e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve com fulcro no disposto no artigo 22, inciso III, da Portaria 854/2015, notificar as empresas a seguir relacionadas da decisão que, em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), DEIXOU DE CONHECER O RECURSO ADMINISTRATIVO e submetê-lo à instância superior, mantendo a procedência ou procedência parcial dos débitos oriundos de Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social. Tendo em vista o encerramento do contencioso administrativo, os autos serão remetidos à Caixa Econômica Federal para inscrição na Dívida Ativa da União e Cobrança Judicial, se for o caso.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processo
QUATRO P COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	06.274.396.0001-41	46204.009964/2006-21

Em, 10 de Fevereiro de 2021.
ADRIANA MAIA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Decisão de Notificação de Débito FGTS/Contribuição Social

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 15, VIII, Anexo II, do Regimento Interno desta SRTb/BA (Portaria Ministerial n. 1.151/2017), e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve com fulcro no disposto no artigo 22, inciso III, da Portaria 854/2015, notificar as empresas a seguir relacionadas, da decisão que julgou PROCEDENTE os débitos oriundos de Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFCs/NFGCs/NRFCS, emitidas por infração à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA - SRTb/BA, sito Avenida Jequitaiá, S/n - Comércio, Salvador/BA CEP: 40015-902, a fim de comprovarem o pagamento dos mesmos ou interpor recurso para a instância administrativa superior. É facultada a remessa do recurso via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo. O não comparecimento dos interessados implicará no envio do (s) processo (s) à Caixa Econômica Federal para inscrição na Dívida Ativa da União e Cobrança Judicial. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processo
AGROPECUÁRIA ARACATU LTDA	07.633.371.0001-50	46204.001559/2012-11
AUTO VIACAO SAO JOAO LTDA	06.273.308.0001-97	46281.001366/2010-78
COLÉGIO E CURSO ORION LTDA ME	16.472.763.0001-75	46282.000809/2012-65
CRIANÇA, EDUCACAO E ARTE EIRELI	21.402.034.0001-82	46204.010467/2018-18
DANIEL SEVERINO DA SILVA & CIA LTDA - ME	21.974.711.0001-37	46281.000807/2019-52
DISTRIBUIDORA E INSTALADORA DE VIDROS SAO PAULO LTDA	34.348.441.0001-09	46204.005316/2011-63
FABIOLA CARDOSO LOPES LEAL	03.013.399.0001-33	46281.000793/2019-77
GILVAN BARBOSA DE SOUZA	04.795.568.0001-05	46281.000507/2011-16
HD MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	07.129.258.0001-31	46204.012935/2015-38
IMPACTO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	42.042.135.0001-60	46281.000260/2011-38
IRMÃOS LIMA COSTA LTDA	04.457.173.0001-94	46204.002378/2012-02
JARILSON LIMA ALVES	14.267.225.0001-13	46281.002536/2018-99
JOSE JOAQUIM CAVALCANTE FILHO ME	07.392.371.0001-05	47008.000249/2010-99
JUAZEIRO INDUSTRIAL DE CERAMICA LTDA	13.661.816.0001-08	47008.001248/2018-19
LAKE BRASIL IND E COM DE ROUPAS E EQUIPAMENTOS DE PROTE	04.011.170.0001-22	46204.006081/2018-01
NESC-NORDESTE EQUIPAMENTOS SERVICOS COMERCIO E CONSTRUC	05.389.032.0001-44	46778.001226/2013-61
PAULO ROBERTO VELOSO SILVA	01.074.133.0001-75	46282.000227/2019-55